



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA Nº 01/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/01/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIADA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contato@camaracaboverde.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa **CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA O PARLAMENTO JOVEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
- 1.1.3 – ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 04 122 0003 4008 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 3.3.90.39.00 Material de Consumo Ficha 23
- 04 122 0003 4014 0000 – MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM
- 3.3.90.39.00 Material de Consumo Ficha 31

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 19.559,72 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2025 às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Instituto.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. ATA REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

na Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 11.1 Após a homologação do procedimento, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:
- 11.2 fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
 - 11.3 fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 11.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
- 11.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado
- 11.6 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original
- 11.7 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.8 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
 - 11.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 11.10 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
- 11.11 convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.12 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores
 - 11.13 remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Instituto revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Cabo Verde/MG, 13 de janeiro de 2025.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA O PARLAMENTO JOVEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora deverá fornecer os produtos destinados a Câmara Municipal de Cabo Verde, conforme preços médios abaixo:

	<u>SERVIÇOS</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	CAFÉ COOXUPE EVOLUTTO 500G	R\$ 23,48	120	R\$ 2.817,60
2	BOMBOM SONHO DE VALSA LACTA	R\$ 13,29	20	R\$ 265,87
3	MAÇA Kg	R\$ 16,99	40	R\$ 16,99
4	IOR LEITE FERMENTADO BOB 6 UN/ IOR MORANGO NESTLE 900ML	R\$ 10,23	20	R\$ 204,60
5	BISCOITO BOCA DE FORNO OET/ BISC MAISENA PARATI 740G	R\$ 10,58	60	R\$ 634,60
6	BISC AYMORE SALPET 200G / BISC PIT STOP 137G	R\$ 5,23	94	R\$ 491,62
7	AÇUCAR CRISTAL 5Kg	R\$ 19,58	24	R\$ 469,92
8	BISC. AYMORE AMANTEIGADO/ BISC MARILAN MANTEIGADA 350G	R\$ 7,93	82	R\$ 650,26
9	MANTEIGA SERRANIA C/SAL	R\$ 11,16	48	R\$ 535,68
10	ROSQUINHA DE NATA PANCO	R\$ 12,31	78	R\$ 960,18
11	CHÁ LEÃO CAMOMILA 10G	R\$ 4,36	96	R\$ 418,88
12	CHÁ LEÃO FUZE ERVA-DOCE	R\$ 4,36	96	R\$ 418,88
13	CHA LEÃO CAPIM CIDREIRA	R\$ 4,36	96	R\$ 418,88



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

14	COCA COLA 2L	R\$ 9,40	20	R\$ 188,00
15	FANTA UVA 2L	R\$ 7,48	20	R\$ 149,53
16	PÃO DE QUEIJO Kg	R\$ 22,16	72	R\$ 1.595,52
17	PÃO FRANCÊS Kg/ PÃO DE FORMA Kg	R\$ 17,63	48	R\$ 846,24
18	SUCO DELL VALE/TIAL 1L LARANJA	R\$ 7,51	24	R\$ 180,24
19	GUARDANAPOS DE PAPEL SOR	R\$ 4,43	24	R\$ 106,32
20	MAIONESE HELLMANN'S 1L	R\$ 22,13	24	R\$ 531,12
21	PAPEL TOALHA 55 FOLHAS	R\$ 7,60	30	R\$ 227,90
22	MILHO DE PIPOCA	R\$ 5,00	10	R\$ 49,97
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS	R\$ 5,16	10	R\$ 51,60
24	AVEIA EM FLOCOS	R\$ 5,49	10	R\$ 54,93
25	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO VILMA	R\$ 5,01	18	R\$ 90,18
26	MACARRÃO AMALIA 500G	R\$ 6,51	24	R\$ 156,24
27	VINAGRE DE ALCOOL	R\$ 4,60	24	R\$ 110,32
28	AZEITE DE OLIVIA GOMES	R\$ 60,96	18	R\$ 1.097,34
29	ÓLEO LIZA	R\$ 9,03	40	R\$ 361,20
30	REQUEIJÃO 500G	R\$ 12,29	24	R\$ 295,04
31	SAL 1KG	R\$ 2,43	48	R\$ 116,48
32	PAPEL HIG DELUXE COTTON 12UN	R\$ 17,56	72	R\$ 1.264,56
33	RODO PLASTICO TWIST CARA	R\$ 21,29	8	R\$ 170,35
34	SACO DE LIXO RENDE MAIS 30L	R\$ 17,28	72	R\$ 1.243,92
35	DESINF. UAU ANTIBAC FLOR 500ml	R\$ 5,70	72	R\$ 410,16



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

36	DETERGENTE YPÊ	R\$ 2,80	36	R\$ 100,68
37	SABONETE PROTEX	R\$ 4,28	96	R\$ 410,88
38	ÁLCOOL EM GEL SAFRA	R\$ 5,90	46	R\$ 271,25
39	VASSOURA	R\$ 23,28	10	R\$ 232,80
40	ESPONJA DE LOUÇA 4UN	R\$ 4,09	120	R\$ 491,20
41	PANOS DE LIMPEZA MICRO FIBRA	R\$ 7,53	60	R\$ 451,80
VALOR TOTAL/ MENSAL R\$:				R\$ 19.559,72
<i>Valor total por extenso</i>				
Prazo de Validade da Proposta			60 Dias	
Prazo Garantia				
Prazo de Entrega				
Local de Entrega			Câmara Municipal de Cabo Verde	
OBS Declaro de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.				

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

1.2 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução contempla a **formação de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **produtos alimentícios, materiais de limpeza e serviços eventuais** destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Cabo Verde, com atenção especial às atividades do **Parlamento Jovem**.

O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas, desde a aquisição até a utilização e o descarte adequado dos insumos e produtos, garantindo conformidade com as normas de higiene, segurança e qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

1. **Aquisição** – Os produtos serão fornecidos conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, abrangendo gêneros alimentícios de primeira qualidade e dentro do prazo de validade, bem como materiais de limpeza devidamente regulamentados para uso seguro. Todos os itens deverão ser entregues com embalagem íntegra, rotulagem clara e transporte que preserve sua integridade.
2. **Transporte e Entrega** – O fornecedor será responsável pelo transporte até o local de entrega (Câmara Municipal de Cabo Verde), com todos os custos inclusos, assegurando que os produtos cheguem em condições adequadas de uso e armazenamento.
3. **Armazenamento e Utilização** – Os produtos serão armazenados em condições apropriadas para preservar sua qualidade e serão utilizados gradativamente para suprir as necessidades diárias da Câmara, tanto em atividades administrativas quanto nos eventos institucionais.
4. **Manutenção da Qualidade** – Ao longo da vigência do registro de preços, a fornecedora deverá assegurar o fornecimento contínuo com o mesmo padrão de qualidade, realizando a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, avaria ou não atenda às especificações contratuais.
5. **Descarte e Sustentabilidade** – As embalagens e resíduos resultantes do consumo e uso dos produtos deverão ter destinação ambientalmente adequada, observando as normas de coleta seletiva e sustentabilidade adotadas pela instituição.

5. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo **registro de preços** para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, materiais de limpeza e prestação de serviços eventuais destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Cabo Verde, incluindo o suporte às atividades do Parlamento Jovem durante a legislatura de 2025.

A adoção do registro de preços possibilita maior planejamento orçamentário, otimização de recursos públicos e agilidade no atendimento das necessidades ao longo do exercício, garantindo a aquisição de produtos de qualidade, dentro das normas vigentes, especialmente as de higiene e segurança sanitária.

O procedimento enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Todos os produtos e serviços deverão ser entregues/realizados de forma a atender integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, já inclusos todos os custos com frete, embalagens, tributos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

Não serão aceitos, sob qualquer pretexto, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos ou que estejam em desacordo com as normas vigentes, em especial as normas de higiene e segurança sanitária. A empresa vencedora será responsável pela substituição imediata de qualquer item que não esteja em conformidade, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados para Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.

8.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. Os serviços prestados serão iniciados imediatamente após emissão de Autorização de Serviço. A presente demanda não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho como força de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Instituto;

12.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

12.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

12.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

mesmos;

12.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde/MG, 13 de janeiro de 2025.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº01/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA O PARLAMENTO JOVEM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”

PROPOSTA:

	<u>SERVIÇOS</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	CAFÉ COOXUPE EVOLUTTO 500G			
2	BOMBOM SONHO DE VALSA LACTA			
3	MAÇA Kg			
4	IOR LEITE FERMENTADO BOB 6 UN/ IOR MORANGO NESTLE 900ML			
5	BISCOITO BOCA DE FORNO OET/ BISC MAISENA PARATI 740G			
6	BISC AYMORE SALPET 200G / BISC PIT STOP 137G			
7	AÇUCAR CRISTAL 5Kg			
8	BISC. AYMORE AMANTEIGADO/ BISC MARILAN MANTEIGADA 350G			
9	MANTEIGA SERRANIA C/SAL			
10	ROSQUINHA DE NATA PANCO			
11	CHÁ LEÃO CAMOMILA 10G			
12	CHÁ LEÃO FUZE ERVA-DOCE			



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

13	CHA LEÃO CAPIM CIDREIRA			
14	COCA COLA 2L			
15	FANTA UVA 2L			
16	PÃO DE QUEIJO Kg			
17	PÃO FRANCÊS Kg/ PÃO DE FORMA Kg			
18	SUCO DELL VALE/TIAL 1L LARANJA			
19	GUARDANAPOS DE PAPEL SOR			
20	MAIONESE HELLMANN'S 1L			
21	PAPEL TOALHA 55 FOLHAS			
22	MILHO DE PIPOCA			
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS			
24	AVEIA EM FLOCOS			
25	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO VILMA			
26	MACARRÃO AMALIA 500G			
27	VINAGRE DE ALCOOL			
28	AZEITE DE OLIVIA GOMES			
29	ÓLEO LIZA			
30	REQUEIJÃO 500G			
31	SAL 1KG			
32	PAPEL HIG DELUXE COTTON 12UN			



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

33	RODO PLASTICO TWIST CARA			
34	SACO DE LIXO RENDE MAIS 30L			
35	DESINF. UAU ANTIBAC FLOR 500ml			
36	DETERGENTE YPÊ			
37	SABONETE PROTEX			
38	ÁLCOOL EM GEL SAFRA			
39	VASSOURA			
40	ESPONJA DE LOUÇA 4UN			
41	PANOS DE LIMPEZA MICRO FIBRA			
VALOR TOTAL/ MENSAL R\$:				
<i>Valor total por extenso</i>				
Prazo de Validade da Proposta			60 Dias	
Prazo Garantia				
Prazo de Entrega				
Local de Entrega			Câmara Municipal de Cabo Verde	
OBS Declaro de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.				

Valor Global da

Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.